



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Não foi possível extrair automaticamente a presente certidão. Para obter a certidão, será necessário complementar este formulário de requisição:

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE CERTIDÃO por impossibilidade de extração automática, em nome de:

PAULO AFONSO BREGOLIN DE AZEVEDO,
filho(a) de MARI LOURDES BREGOLIN DE AZEVEDO,
nascido(a) em 12/09/1961,
RG 1012203831

Assinale a opção que indica quem irá retirar a certidão:

O próprio interessado irá requerer e retirar a certidão

Um representante irá requerer e retirar a certidão em nome do interessado:

Nome do representante: _____

Documento de identificação do representante: _____

Assinatura do requerente: _____

OBSERVE O SEGUINTE PROCEDIMENTO:

1. Clique no link no topo da página para imprimir duas vias deste Formulário de Requisição de Certidão;
2. Dirija-se à CAP (Central de Atendimento ao Público) do Departamento Processual do Tribunal de Justiça RS (sala 211), ou encaminhe pelo e-mail digeproc-informacao@tjrs.jus.br:
 - a. as duas vias do formulário de requisição de certidão,
 - b. cópia do documento de identificação (RG) cujo número se encontra informado no formulário de requisição;
 - c. caso tenha escolhido um representante para retirar a certidão, será necessário também levar cópia do documento de identificação do representante, conforme nominado no formulário de requisição.
3. O Serviço de Protocolo protocolará uma das vias e indicará quando a certidão poderá ser retirada, ou passará as instruções para envio por e-mail.
4. Para a retirada da certidão, deverá ser apresentado o formulário protocolado e o documento original de identificação de quem for escolhido para retirar a certidão.

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

31 de julho de 2026, 14:32:49